

Chamada de Projetos 09/2008

Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica

2º Semestre 2008

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DIFUSÃO ACADÊMICA – 2º SEMESTRE 2008. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98.

1. OBJETIVO

O “Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica – 2º Semestre 2008” tem por objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnico-científico ou cultural, promovidos por instituições de ensino superior e pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Paraná, a serem realizados no 2º semestre de 2008 no território estadual.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis no âmbito da presente Chamada, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 QUANTO À NATUREZA:

Eventos de extensão e difusão acadêmica que:

- Estejam relacionados a uma ou mais áreas específicas do conhecimento (dentre as indicadas no Item 4 desta Chamada) ou a um tema central.
- Proporcionem a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre profissionais do ensino superior e de pesquisa (docentes, pesquisadores), estudantes e membros dos diferentes segmentos da sociedade.
- Incluam a apresentação de temas ou realização de atividades relacionados ao conhecimento científico, técnico ou cultural, previamente selecionados pela Comissão Organizadora do evento.
- Tenham assegurado a publicação, em documento específico (formato impresso ou eletrônico), das participações, dos resultados alcançados ou dos trabalhos apresentados (preferencialmente na forma de textos completos ou resumos expandidos).

2.2 QUANTO AO PROPONENTE:

São elegíveis como proponentes (coordenadores do projeto), docentes e/ou pesquisadores de comprovada qualificação e experiência na área de conhecimento do evento (avaliação com base na análise do respectivo *Curriculum Vitae* formato Lattes), que tenham vínculo efetivo junto ao quadro de pessoal da instituição co-responsável (instituição de ensino superior, centro ou instituto de pesquisa), legalmente constituída sem fins lucrativos, de natureza pública ou privada, com sede e foro jurídico no estado do Paraná.

3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

- Apresentação de um único projeto por proponente, independente da Área do Conhecimento ou tema do evento, de conformidade com a documentação especificada no “Item 8” (Apresentação das Propostas) e os prazos constantes no “Item 9” (Cronograma de Apresentação das Propostas), desta Chamada.
- Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente e da instituição co-responsável.

4. ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas pertinentes às seguintes Áreas do Conhecimento científico:

- | | |
|--|--|
| - Administração e Economia; | - Engenharias; |
| - Arquitetura e Urbanismo; | - Física e Astronomia; |
| - Ciências Agrárias; | - Geociências; |
| - Ciências Biológicas; | - Letras e Artes; |
| - Ciências da Saúde; | - Matemática, Estatística e Informática; |
| - Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas; | - Química; |
| - Educação e Psicologia; | - Multidisciplinar. |

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Chamada apoiará a organização de eventos a serem realizados no período de 09 de julho de 2008 a 31 de janeiro de 2009.

6. RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

Para a presente Chamada, o “Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica – 2º. Sem. 2008” dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem providos pelo Fundo Paraná.

O apoio financeiro para cada projeto, independente da sua característica ou abrangência, será limitado a, no máximo, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O não atendimento ao valor-limite estabelecido tornará o projeto inelegível.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

São financiáveis os itens relativos a material de consumo considerados essenciais à realização do evento, serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), gastos com hospedagem, estadia, passagens e locomoção de palestrantes ou conferencistas convidados, gastos com publicação dos anais do evento, conforme detalhado no Ato da Diretoria Executiva N° 37/2007 (Anexo II desta Chamada).

Não são financiáveis itens relativos a material de expediente (como tinta para impressoras a laser, papéis, canetas, blocos de rascunho, envelopes, etc.), gastos com correio, decoração e *coffee-breaks* e/ou gastos com combustível ou uso de veículo próprio e demais gastos detalhados no Ato da Diretoria supra-mencionado, os quais deverão ser proporcionados como contrapartida pela instituição proponente.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta consolidada deverá ser enviada à Fundação Araucária através do Sigep (Sistema de Gerenciamento de Projetos), por meio do Formulário Único de Projeto (FUP) específico para esta Chamada, disponível no sítio da internet www.FundacaoAraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o proponente e a(s) instituição(ões) envolvida(s) no Sigep.
- b) A contar da data de início do evento, com a antecedência mínima estabelecida no Cronograma de Apresentação das Propostas (Item 9 desta Chamada) enviar a proposta individualizada por via eletrônica (Sigep), anexando:
 - *Curriculum Vitae* atualizado (modelo Lattes) do proponente, no formato “.html” da página do CNPq (www.cnpq.br).
 - Roteiro descritivo do projeto, elaborado de acordo com o Anexo I desta Chamada, disponível na página eletrônica da Fundação Araucária.

Nota: O Sigep aceita arquivos somente no formato “.html” para CVs e “.rtf” ou “.pdf” para projetos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, em disquete ou CD) não serão consideradas.

- c) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis¹ após o envio da proposta eletrônica, encaminhar 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:
 - Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (coordenador do projeto) e pelo co-responsável pela instituição².
 - Roteiro descritivo detalhado do projeto anexado ao FUP eletrônico, assinado pelo proponente.

As assinaturas do proponente e do co-responsável pela instituição envolvida são necessárias para comprovação dos compromissos estabelecidos. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

O não atendimento aos prazos de envio da documentação eletrônica e impressa estabelecidos tornará o projeto inelegível.

A documentação impressa poderá ser enviada por correio ou entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária – Chamada de Projetos 09/2008
Rua Com. Franco, 1341 – Cietep – Jardim Botânico
80215-090 - Curitiba - Paraná

¹ No caso de envio por correio, será considerada a data de postagem da correspondência para fins de contagem de tempo.

² No caso de universidades, considera-se co-responsável pela instituição o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Extensão e, nas demais instituições, o Diretor-Científico ou equivalente, devidamente credenciados junto à Fundação Araucária.

9. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Dependendo do mês de realização do evento, as propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente obedecendo rigorosamente aos seguintes prazos mínimos de antecedência, a contar da data de início do evento:

Início do evento	Julho/2008	Agosto/2008	Set./2008 - Jan./2009
Prazo para apresentação da proposta	No mínimo 20 dias de antecedência	No mínimo 35 dias de antecedência	No mínimo 60 dias de antecedência

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas:

10.1 PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

Nesta etapa, os projetos serão verificados pela Fundação Araucária, quanto a:

- Atendimento dos prazos de envio da documentação por via eletrônica e impressa;
- Preenchimento completo e encaminhamento da proposta na forma exigida (cópias impressas e devidamente assinadas);
- Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável representante da instituição;
- Atendimento ao valor-limite e aos itens financiáveis.

10.2 AVALIAÇÃO DO MÉRITO:

Esta etapa consistirá da análise de mérito dos projetos pré-qualificados, pela Diretoria da Fundação Araucária, segundo os critérios abaixo:

- Elegibilidade do evento segundo a sua natureza e demais requisitos dispostos no item 2 da Chamada;
- Conteúdo programático
- Perfil do público participante.
- Experiência e qualificação do coordenador e da comissão organizadora, para conduzirem adequadamente as atividades propostas e responder pela realização do evento.
- Experiência e capacidade da instituição co-responsável para dar suporte ao projeto proposto.
- Contrapartida financeira da instituição co-responsável e outras co-participantes (não devem ser incluídos neste item valores de salários e infra-estrutura institucional).
- Plano de divulgação do programa e dos resultados do evento.

O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

Quando necessário, a Fundação Araucária poderá recorrer ao apoio por membros dos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) ou consultores *ad hoc*.

A divulgação dos resultados será feita por meio de Ato da Diretoria Executiva, na página eletrônica da Fundação Araucária.

A contratação dos projetos aprovados será iniciada a partir da divulgação dos resultados, estando condicionada à liberação dos recursos do Fundo Paraná na ocasião.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO

A Fundação Araucária acompanhará a execução do projeto por meio da análise do seu relatório final elaborado em formulário-padrão (no sítio www.FundacaoAraucaria.org.br, acesse: Arquivos / Relatório de Apoio à Organização de Eventos), que deverá ser enviado pelo Coordenador no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

Ao relatório final deverão ser anexadas 2 (duas) cópias da programação oficial cumprida durante a realização do evento e 2 (dois) exemplares do documento gerado ou publicação oriunda do evento.

Atendendo à política de transparência de suas ações e no intuito de dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos apoiados financeiramente pela Fundação Araucária, o relatório técnico final, após analisado e aprovado, e o documento ou publicação oriunda do evento serão disponibilizados no sítio da Fundação. Para tanto os relatórios deverão ser enviados também em formato PDF para o endereço eletrônico barao@fundacaoarauca.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas do Projeto Nº <número do protocolo> da Chamada 09/2008". O documento resultante do evento deverá ser enviado em um único arquivo PDF, com o tamanho máximo de 2Mb (dois megabytes), para o mesmo endereço eletrônico ³.

A instituição co-responsável deverá apresentar a prestação de contas final de acordo com as normas da Fundação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições. O não atendimento aos prazos de envio da documentação eletrônica e impressa, bem como ao valor-limite estabelecidos, tornará o projeto inelegível.

As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, etc.) deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome da Fundação Araucária, segundo o seu Manual Operacional, assim como à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) e ao Governo do Estado do Paraná.

Não será contratado projeto cujo Coordenador esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução.

Não será permitida a troca de Coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora.

A qualquer momento, a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 18 de junho de 2008.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente da Fundação Araucária

³ Caso os anais do evento estejam publicados na internet, basta enviar o endereço eletrônico (URL).